



Memorando nº: 237/2022/SEMDS/JARI

CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG

Itajubá, 15 de Dezembro de 2022.

Assunto: Solicita Publicação

Senhora Lucimara Aparecida da Silva Borges

Secretária Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS EM**1º **INSTÂNCIA Nº 020/2022** decidido em reunião realizada em 15/12/2022 pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, dando maior visibilidade e transparência às decisões do colegiado.

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito. Atenciosamente,

MASSOUD NASSAR NETO

Secretário Municipal de Defesa Social Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ - MINAS GERAIS

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES



Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038 Fone: (35)997560116 E-mail: Jarí@itajuba.mg.gov.br

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - № 020/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua 20ª Sessão Ordinária realizada no dia 15/12/2022, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

- 1. Recurso nº 4647001202200138, Interessado(a): Pedro Henrique da Silva Almeida; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: INDEFERIDO, por votação unânime.
- 2. Recurso nº 4647001202200139, Interessado(a): Márcio Antonio Abreu; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
- 3. Recurso nº 4647001202200140, Interessado(a): Glaucio Vasquez de Oliveira; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 4. Recurso nº 4647001202200141, Interessado(a): Joel Toledo; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: INDEFERIDO por votação unânime.
- 5. Recurso nº 4647001202200148, Interessado(a): Marcos Vinícius de Souza; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
- 6. Recurso nº 4647001202200142, Interessado(a): Keyss Braga de Melo; Relator; Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
- 7. Recurso nº 4647001202200143, Interessado(a): Francislaine Alexandra Fonseca Nogueira; Relator: Jeferson Galdino da Silva; Decisão: INDEFERIDO por votação unânime.
- 8. Recurso nº4647001202200144, Interessado(a): Matheus Moreira Reis da Silva; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 9. Recurso nº 4647001202200145, Interessado(a): Matheus Moreira Reis da Silva; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Administração da JARI, localizada na Rua Tabelião Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, Itajubá/MG, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal encaminhando para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Itajubá, 15 de Dezembro de 2022.

MARCOS PEREIRA DE PAULA

Presidente da JARI – Itajubá/MG Assinado digitalmente por MASSOUD NASSAR NETO, Data: 15/12/22 12:09

Assinado digitalmente por MARCOS PEREIRA DE PAULA, Data: 15/12/22 11:33

